DECRETO Nº 003, DE 13 DE JUNHO DE 2.017.

GÉRSON ARAÚJO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica suspenso o expediente nas repartições da Câmara Municipal no dia 16 de junho do corrente ano, na próxima sexta-feira.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (13.06.2017).